

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 190 de 17/07/1977

DECRETO Nº 2282/77
de 24 de maio de 1977

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.205, de 29 de abril de 1975, declarou sem efeito os Valores Monetários fixados com base nos salários mínimos;


CONSIDERANDO que a contribuição para o FAMME é calculado sobre remuneração até o limite de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), na forma do Decreto nº 1842/75, de 23 de junho de 1975;

D E C R E T A

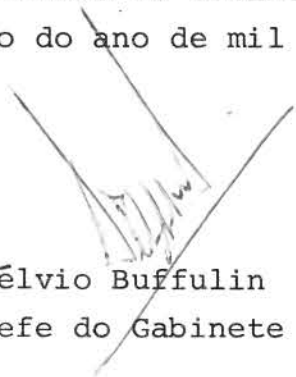
Artigo 1º - O limite para cálculo de contribuições dos filiados ao FAMME passa a ser de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e expressamente o limite fixado no artigo 1º do Decreto nº 1842/75, de 23 de junho de 1975.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 24 de maio de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe do Gabinete